



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA nº 06, de 02 de fevereiro de 2024.

*“Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**CONSIDERANDO** a aprovação e promulgação da Resolução nº 011, de 17 de fevereiro de 2023 que *“Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e do gestor e fiscal de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ananás”;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Fica nomeada a servidora Bruna Michelle Alves dos Santos, Assessor de Gabinete, matrícula nº 73, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ananás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º. Fica concedida a gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora investida na função de Agente de Contratação, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 011, 17 de fevereiro de 2023.

§ 2º. Na modalidade PREGÃO, a agente de contratação será denominada Pregoeira.

**Art. 3º.** Ficam designadas, sem prejuízo de exercer as atribuições de seus respectivos cargos, a servidora Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete e a servidora Gilvani Nunes Feitosa, matrícula 64, auxiliar de serviços gerais, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pág. 1

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

FIS. 55



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

Fls. 56

**Parágrafo único.** As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete para compor a equipe de apoio.

**Art. 5º.** Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Gilvani Nunes Feitosa, matrícula nº 64, auxiliar de serviços gerais para compor a equipe de apoio.

**Art. 6º.** A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos aprovados e que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 8º.** Fica Revogada a Portaria nº 01, de 18 de Janeiro de 2024.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**ELZI PEREIRA DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
PUBLICAÇÃO  
Em 02/02/2024  
SERVIDOR

Pág. 2